



Ofício nº 861/2014-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de julho de 2014.

Ref.: **Requerimento nº 990 /2014-CMV**

Vereador João Moysés Abujadi

Processo administrativo nº 10.802/2014-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do vereador João Moysés Abujadi, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. O recurso financeiro liberado pelo Ministério da Saúde será utilizado para implantar a entrega domiciliar de medicamentos em Valinhos?

Resposta: Segundo a Secretaria da Saúde, a Portaria nº 2.029, de 24 de agosto de 2011, instituiu a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde, incorporando-a como caráter substitutivo ou complementar à intervenção hospitalar.

Neste sentido, cabe esclarecer que a atenção domiciliar foi instituída em Valinhos como uma nova modalidade de atenção à saúde, sendo caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio aos munícipes por equipe multiprofissional composta por médico, enfermeiro, nutricionista, fisioterapeuta e que tem como objetivo garantir a continuidade do cuidado, seguindo interada às demais redes de atenção à saúde que compõe a assistência integral a saúde.

Isto posto, os recursos financeiros referidos pelo Edil requerente devem ser utilizados no programa de Atenção Domiciliar, não podendo legalmente ser utilizados para a entrega domiciliar de medicamentos.



PREFEITURA DE VALINHOS

2. A Prefeitura de Valinhos, por meio da Secretaria de Saúde, está fazendo algum estudo quanto a viabilidade de fazer a entrega de medicamentos em casa a pacientes com necessidades especiais vide exposto no PL 0045/2013?

Resposta: Respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre “atos administrativos praticados”, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.

Outrossim, esclarece a Diretora do Departamento do Fundo Municipal da Saúde que o assunto em tela é objeto do processo administrativo nº 7.272/2013, que porta a indicação nº 794/13, e que serão desenvolvidos os pertinentes estudos de viabilidade técnica, financeira e orçamentária.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Ant
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinho

Anne Aline Lucas Nascimento
ASSESSOR IV



Câmara Municipal de Valinhos	
Número de Protocolo 01154/2014	Data de Protocolo: 15/07/2014 Hora de Protocolo: 15:15:00
	Ingressado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: OFÍCIO
	Número: OF Nº 861/14 DTL/SAJ No Documento: 11/07/2014
Assunto: REQ Nº 990/14 CMV VER JOÃO M ABUJADI PR Nº 10802/14 PMV	